



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 04 de Junho de 2024. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XX Edição Nº
2056

08/06: Participe do 'Dia D' de vacinação contra a poliomielite

Atenção pais e responsáveis! A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Mangaratiba vai realizar neste sábado, dia 08/06, o 'DIA D' da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite, também conhecida como paralisia infantil. A ação, que acontece das 8h às 16h, é destinada a crianças de 01 a 04 anos de idade.

Para garantir a vacina, basta comparecer a uma das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e postos de Estratégia Saúde da Família (ESF) do município que estarão abertos para a campanha, e apresentar a caderneta de vacinação e o cartão do SUS ou CPF da criança.

Confira os pontos de vacinação do 'DIA D' contra a Poliomielite:

UBS Itacuruçá
UBS Muriqui
UBS Ranchito
UBS Conceição de Jacareí
ESF Ingaíba
ESF Serra do Piloto
ESF São Sebastião (Muriqui)
ESF Centro

Vacine seu filho contra a paralisia infantil!

DIA D
VACINAÇÃO

**SÁBADO
08 JUN**

NÃO ESQUEÇA DE LEVAR O
CARTÃO DO SUS OU CPF

VACINE-SE!

**CONTRA A
POLIOMIELITE**

CONFIRA QUEM PODE SE VACINAR

**Todas as
crianças de
01 a 04 anos
de idade**

*A VACINAÇÃO
SERÁ EM GOTINHA.

**PARA SE VACINAR,
PROCURE A UBS OU ESF MAIS PRÓXIMA!**

08H ÀS 16H



[www.MANGARATIBA.RJ.GOV.BR](http://www.mangaratiba.rj.gov.br)
MANGARATIBA



SECRETARIA
MUNICIPAL DE **SAÚDE**



ERRATA:

Na PORTARIA ADM. N.º 1561 DE 24 DE MAIO DE 2024.
Publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba – 24 de maio de 2024 - n.º 2052 – página 3.

Onde se lê:

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 12 de abril de 2024.

Leia-se:

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 12 de abril de 2023.

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichtl	Secretario Municipal de Cultura	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Leonio da Silveira Dias	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Naian Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Políticas Públicas Para as Mulheres Michel Elizário Santos	Secretário Municipal de Fazenda Jacques Barbosa Pereira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação Fabiano Silveira das Chagas	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Davi dos Santos Farias Doriedson Thimoteo da Costa Eduardo Ferreira Jordão Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Mair Araújo Bichara Nelson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Paloma Sapede Silverio Marins Aguiar	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Daniel dos Santos	Secretário Municipal de Comunicação Vladimir da Silva Aguiar Junior	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Claudio Vinicius Monsores Passos Maia	Presidente do Instituto José Miguel Sandra Mara de Oliveira	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Elen Garcia Machado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Ricardo Gicquel da Silva	Presidente da Fundação Mário Peixoto Indiovana dos Reis da Silva	
Controlador Geral do Município Gabrielle Bauerfeldt Varella	Secretário Municipal de Turismo Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Rafaela Ferreira da Rocha	
	Secretario Municipal de Ordem Pública Marcos Mozer da Silva		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.036, DE 28 DE MAIO DE 2024

*“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.524/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do **Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais)**, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
19	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.30.00	16653110	R\$ 300.000,00
20	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.39.00	16653110	R\$ 200.000,00
21	04.01.01.08.244.0017.2044	4.4.90.52.00	16653110	R\$ 350.000,00
	TOTAL			R\$ 850.000,00

Art. 2º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º da Lei nº. 1.524 de 18 de dezembro 2023, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2024, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos da fonte de recurso 16653110 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social decorrentes de emendas parlamentares individuais (Emenda 202437990006, 202437990006 e 202437990006 de 2024).

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 28 de maio de 2024.


Alan Campos da Costa
Prefeito



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.038, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo nº 06996/24,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica considerado estável, de acordo com o artigo 31, da Lei n.º 05/91 e Emenda Constitucional n.º 19/98, que deu nova redação ao Artigo 41 da Constituição Federal do Brasil, o Servidor aprovado no Concurso Público realizado em 2015, homologado em 04 de abril de 2016, conforme Edital n.º 09/2016, admitido conforme a data de admissão ao lado do respectivo nome, constante na relação que passa a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de junho de 2024.

ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF
10565	GEISELANE GUIMARAES ARAUJO	10/02/2021	ODONTOLOGO	12238826750



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Renan Ferreira Vasconcellos
Hugo Borges
Cristiane Mello

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal